

INSTITUTO
LAUS DEO

Educação | Pesquisas | Cultura | Gestão Social | Desenvolvimento Sustentável

Parauapebas/PA, 09 de outubro de 2023

Ofício Nº 020/2023

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MORATORIO
Vereador do Município de Parauapebas/PA

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, em atendimento as exigências legais e aos interesses coletivos, solicitamos a Vossa Excelência que se digne em apresentar Projeto de Lei visando o reconhecimento e a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a esta importante organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, pelo destaque em promover o bem estar social e o engrandecimento e promoção social, educacional, cultural, desportivo, agroecológico e desenvolvimento sustentável.

Enfatizamos que o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sigla e nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, teve sua constituição na qualidade de Pessoa Jurídica em 27 de agosto de 2005, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 07.626.036/0001-24. Desde então, o INSTITUTO LAUS DEO tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia de direitos dos cidadãos de Parauapebas, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o INSTITUTO LAUS DEO visa principalmente a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial, tendo ainda finalidades precípua de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico, dentre outros de interesse da coletividade.

Vale ressaltar que esta entidade tem desenvolvido ao longo dos anos várias atividades e ações de cunho social, trazendo resultados positivos para sociedade em geral.

Outrossim, solicitamos a Vossa Excelência o apoio no sentido de viabilizar a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal objetivando o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o fortalecimento da promoção de ações socioculturais, agroecológicas, desportivas e educacionais em prol da sociedade de Parauapebas e região.

Segue anexo documentação de constituição, certidões de regularidade, portfolio, etc.

Atenciosamente,

INSTITUTO LAUS DEO
CNPJ: 07.626.036/0001-24
Fernando Henrique

Fernando Henrique Nascimento Pinto
Diretor Executivo

RUA LAURO CORONA, Nº. 105, SALA 01, BAIRRO DA PAZ, PARAUAPEBAS -PA
CNPJ: 07.626.036/0001-24



INSTITUTO

Educação | Pesquisas | Cultura | Gestão Social | Desenvolvimento Sustentável

DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS

Eu, **FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO**, portador da carteira de identidade n.º 7156203 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 086.771. 186-83, na qualidade de representante legal do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS, sediada na Rua Lauro Corona n.º 105 Bairro da Paz sala 01, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.626.036/0001-24

, declaro que não serão contratados/remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor Público, (servidor Municipal: legislativo ou executivo) ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 17 de outubro de 2023.

Fernando Henrique Nascimento Pinto
CPF 086.771. 186-83
Presidente



INSTITUTO

Educação | Pesquisas | Cultura | Gestão Social | Desenvolvimento Sustentável

DECLARAÇÃO DIRIGENTES NÃO FAZEM PARTE DO PODER PÚBLICO

Eu, **FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO**, portador da carteira de identidade n.º 7156203 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 086.771.186 -83, na qualidade de representante legal da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, sediada na **Rua Lauro Corona n.º105 Bairro da Paz sala 01**, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.626.036/0001-24, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, autarquia ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; a presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO

CPF 086.771.186 -83

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.626.036/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2005

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LAURO CORONA

NÚMERO
105

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
DA PAZ

MUNICÍPIO
PARAUPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RESCACONTBAIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3352-1060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.036/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LAURO CORONA

NUMERO
105

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
DA PAZ

MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RESCACONTBAIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3352-1060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.036/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.91-7-00 - Agências de notícias
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-03 - Design de produto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LAURO CORONA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESCACONTBAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 3352-1060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.036/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.22-7-02 - Obras de irrigação 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LAURO CORONA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO DA PAZ	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESCACONTBAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 3352-1060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.626.036/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2005

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO LAUS DEO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.59-8-01 - Apicultura
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
02.10-1-99 - Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LAURO CORONA

NÚMERO
105

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
DA PAZ

MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RESCACONTBAIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 3352-1060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2023

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
34148

CNPJ
07.626.036/0001-24

DATA DE ABERTURA
04/10/2005

ÁREA (M²)
7,00

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

NOME FANTASIA

INSTITUTO LAUS DEO

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

NATUREZA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO

RUA LAURO CORONA, SALA 01, Nº105

BAIRRO: DA PAZ

CEP: 68515-000

PARAUAPEBAS - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

PORTE DA EMPRESA

DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA

De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO

L202300010570

VALIDADE

31/12/2023

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


CARLOS ALBERTO DA SILVA

COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020


ARTUR CARVALHO FERREIRA

COORDENADOR(A) DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**
CNPJ: 07.626.036/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:47 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **2DC0.FF9A.4170.0485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Inscrição Estadual: 15.751.570-2

CNPJ: 07.626.036/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:02:39 do dia 29/09/2023

Válida até: 27/03/2024

Número da Certidão: 702023080995660-0

Código de Controle de Autenticidade: A1B1DC20.D642D95D.8163CF12.86959622

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Inscrição Estadual: 15.751.570-2

CNPJ: 07.626.036/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:02:39 do dia 29/09/2023

Válida até: 27/03/2024

Número da Certidão: 702023080995659-7

Código de Controle de Autenticidade: BB9A83FF.C5431CBA.66A541A6.6C8B58D5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0020725/2023 CPF/CNPJ: 07.626.036/0001-24
Contribuinte: INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 29/09/23 15:02

Validade: 28/12/2023

PARAUAPEBAS (PA), aos 29 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.626.036/0001-24

Certidão nº: 52595246/2023

Expedição: 29/09/2023, às 15:01:51

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE EDUCACAO, PESQUISAS, CULTURA, GESTAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.626.036/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666

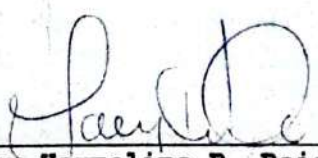
**CERTIDÃO NARRATIVA**

A Escrevente Jilany Hermelino B. Reis, Escrevente do Cartório Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas (PA), no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICA, por solicitação da parte interessada, que revendo nesta serventia, os Livros de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, foi constatado que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (04/10/2005), na folha 92 do Livro B- 11 foi registrado sob o nº 5492 por inteiro teor **ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS MORADORES DAS CHÁCARAS DAS ESTRELAS, DA LUA CACAU E DO SOL**, com o seguinte teor: Ata de constituição da Associação Geral dos Moradores das Chácaras das Estrelas, da Lua, do Cacau e do Sol. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às dezenove, digo, às dezenove horas e quinze minutos, mo Projeto esperança, localizado a Rua Estrela Dalva, Quadra Especial, (sem número), na Chácara do Cacau, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Reuniam-se, em assembleia geral os moradores das Chácaras do Cacau e demais das Chácaras circunvizinhos, conforme o edital de convocação expedido no dia 15 do corrente mês e ano, o qual foi assinado pelos seguintes: João Bosco Sena Costa; Manoel da Silva e Gírlan Pereira da Silva. Após permissão de todos os presentes, o Sr. Gírlan pereira da Silva, deu início a assembleia lendo edital de convocação, logo em seguida foi estabelecida de forma mútua e democrática a pauta desta assembleia, sendo a mesma o seguinte: 1- Fundação da Associação; 2- Apresentação (leitura) da minuta do Estatuto Social e Aprovação do mesmo; 3- Eleição e Posse dos Dirigentes da entidade; 4- Aprovação da Contribuição dos Associados; 5- Discussão sobre os moradores da Chácara do Cacau os quais estão, sendo ameaçados de despejo. Respeitando a pauta, primeiro foi explicado a necessidade da criação da associação, após a explicação e discussão, foi aprovado por unanimidade a fundação (criação, constituição) da entidade com a denominação de Associação Geral dos Moradores das Chácaras das Estrelas, da Lua, do Cacau e do Sol, ficando constituída como sociedade civil de interesse público e social, sem fins lucrativos, filantrópicos com o objetivo de defender e representar os moradores das chácaras: do Sol, do Cacau, das Estrelas e da Lua e demais associados; bem como desenvolver atividades de caráter: cultural, educacional e de assistência e beneficência social. Em seguinte a assembleia, o Sr. Gírlan Pereira da Silva, leu o Estatuto Social, o qual foi lido e discutido artigo por artigo, e logo depois, foi aprovado o ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO GERAL DOS MORADORES DAS CHÁCARAS DAS ESTRELAS, DA LUA CACAU E DO SOL. Depois de aprovado o estatuto social, foi escolhida a Comissão Eleitoral, sendo que a mesma passará a coordenar a Assembleia e as eleições, a mesma é composta pelos seguintes: Os senhores JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ALZENIR AVELINO RIBEIRO, LUZENIR BARBOSA SILVA E RAIMUNDO NONATO ALVES. Após

escolhido, a Comissão Eleitoral, foi indicado, votado, e eleito
empessados os componentes da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E EXECUTIVA,
sendo que os mesmos são os seguintes: Para P, digo, como **Presidente da**
AGEMCHELCS o Senhor GIRLAN PEREIRA DA SILVA; como **Vice Presidente da**
AGEMCHELCS o Senhor MANOEL DA SILVA; como **Secretário Geral** o Senhor
JOÃO BOSCO SENA COSTA; como **2º Secretário** o Senhor CLAUDIO ALMEIDA
LIMA; como **Tesoureiro Geral** o Senhor, digo, a Senhora ALZENIR CARVALHO
CERQUEIRA; como **2º Tesoureiro** o Senhor WILLIAM DE SOUZA ALVES. Além
dos componentes do DAE foram eleitos e empessados, os componentes do
consell, digo, do Conselho Deliberativo e Fiscal, sendo os mesmo os
seguintes: o Senhor ANTONIO XAVIER NASCIMENTO, **Presidente do CDF**; o
Senhor OSVALDO BRANDÃO ALMEIDA, **Vice Presidente do CDF**; O Sr. JOSE
BASILIO RODRIGUES NASCIMENTO e como Suplentes do CDF os seguintes: o
Senhor DEIJALMA GOMES DA MACENA e a Senhora DEUSINA DOS SANTOS DOS
REIS. Em seguida as eleições e posse dos componentes da DAE e do CDF,
os dirigentes da **AGEMCHELCS** fizeram o uso da palavra e explanaram os
seus agradecimentos. Sobre o penúltimo assunto da pauta ficou decidido
que os associados **AGEMCHELCS** deverá contribuir com três reais a serem
pagos mensalmente, sendo que esse valor poderá ser aumentado para
cinco reais a parti do mês de outubro deste ano. Sobre o último
assunto da pauta ficou aprovado por unanimidade que (a **AGEMCHELCS**)
esta entidade deverá recorrer aos órgãos públicos e advogados para
defender os moradores da chácara do cacau ameaçados de despejos. Já na
finalização da assembleia ficou aprovado da **AGEMCHELCS**, o senhor
GIRLAN PEREIRA DA SILVA se encarregará do registro de implantação da
associação. Nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia
geral, digo, esse assembleia geral da qual, eu JOÃO BOSCO SENA COSTA,
lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e
por todos os componentes da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E EXECUTIVA e do
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL (DAE E CDF), sendo que os demais
presentes, deverão, digo, assinarem no livro de presenças da
AGEMCHELCS (Liv 01 Folha 02). Parauapebas-Para, 27 de agosto de 2005.
O referido é verdade e dá fé. Parauapebas-PA, 26 de maio de 2021. **Selo**
000.352.916- Série I. Eu,  (Jilany Hermelino B. Reis) - Escrevente
Autorizada, a subscrevo e assino.



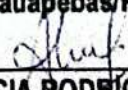

Jilany Hermelino B. Reis
Escrevente Autorizada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021), às 19:00 h (dezenove horas), na Rua Lauro Corona, número 105, sala 01, Bairro da Paz, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000; os (as) associados (as) do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com o nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, inscrito no CNPJ/ME: 07.626.036/0001-24, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, instalada em segunda convocação (última convocação/chamada), com fundamento nas normas legais constantes no Estatuto Social da entidade em vigor e conforme Edital de Convocação datado do dia quinze do corrente mês e ano (15/05/2021), a fim de deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1º - Apreciação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2020; 2º - Reorganização do Conselho Fiscal, com devida substituição ou preenchimento de cargo vago, termos do Estatuto Social vigente; 3º - Outros assuntos que surgirem. Iniciado os trabalhos, o Senhor FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO, na qualidade de Diretor Executivo presidiu os trabalhos, declarando aberta a Assembleia Geral com a leitura do Edital de convocação, convidando a mim, ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, para secretariar a Assembleia Geral deste Instituto, ainda, lavrar/redigir a presente ata. Dando prosseguimento ao primeiro ponto de pauta, fora realizada a prestação de contas do ano anterior com apresentação do Movimento do Caixa e Balanço Patrimonial 2020 e respectivos comprovantes de entrada e saída financeira, sendo apreciado o Parecer favorável do Conselho Fiscal foi colocada em votação obtendo a aprovação das contas da atual gestão e gestão anterior por unanimidade. Já sobre o segundo do ponto de pauta, fora efetuada a apresentação, leitura e ratificação da Declaração de Renúncia do Senhor LUIZ ALBERTO FEITOZA DE SOUZA, oficializando o seu desligamento do cargo de Vogal do Conselho Fiscal por incompatibilidade de tempo e com suas atividades laborais e profissionais. Quanto a composição dos órgãos diretivos e fiscal, fica ratificada a seguinte composição para DIRETORIA EXECUTIVA, segundo o artigo 14 do novo Estatuto Social: na qualidade de DIRETOR EXECUTIVO o Senhor FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG de nº 7156203 – SSP/PA e inscrito no CPF de nº 086.771.186-83, residente e domiciliado na Rua Lauro Corona, número 105, Bairro da Paz, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000. Ainda quanto ao segundo ponto de pauta, para o CONSELHO FISCAL, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social em vigor, considerando a substituição de membro conforme renúncia constante na presente ata, por deliberação da presente Assembleia Geral, ratifica-se a seguinte composição: na qualidade de PRESIDENTE a Senhora PATRÍCIA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, microempreendedora, portadora do RG. nº: 6187455 PC/PA e inscrita no CPF sob o número 003.083.872-01, residente e domiciliada à Rua São Francisco, número 114, Bairro da Paz, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000; na qualidade MEMBRO EFETIVO o Senhor KENNEDY WILKSON SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador do RG. nº: 7659857 PC/PA e inscrito no CPF sob o número 036.356.032-79, residente e domiciliado à Rua Soldado Moreira, nº: 06, Residencial Soldado Daniel, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000; na qualidade de VOGAL a Senhora CIARA DE ABREU E SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG. nº: 3713676 PC/PA e inscrito no CPF sob o número 646.971.772-15, residente e domiciliado à Rua N, número 203 B, Bairro União, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000. Finalizando, todos os membros dos órgãos diretivo e fiscalizador tiveram ratificada posse nos seus devidos cargos, para exercício de mandato nos termos do Estatuto Social em vigor conforme seus artigos 14, § 1º e 18, § 1º. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor Executivo deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada segue assinada por quem de direito, como prova da livre vontade de cada um em organizar e primar pelo crescimento desta importante Associação Civil.


FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO
Diretor Executivo

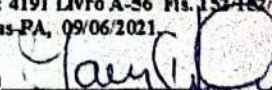
Parauapebas/PA, 28 de maio de 2021.


ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária ad hoc

Diretores, Conselheiros e demais Associados presentes:

Maria Fátima Nascimento de Souza
Teda Maria N. de Sousa
Salom Soares dos Santos
Kennedy Wilkson Santos
Luiz Alberto Feitoza de Souza
Ciara de Abreu e Silva
Patrícia Alves Pereira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos
Rua B, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 68.515-000 - F: (94) 3246-8917 (94) 38150-000

Apresentado pelo (a) Sr(a): FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO, compareceu perante ao Cartório e soliditou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 66770
Registro nº: 4191 Livro A-56 Fls. 152-153/4057 Dou fe,
Parauapebas-PA, 09/06/2021.
Escrivente 
Autorizada
Selo: 000467415A



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com o nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 27 de agosto de 2005, devidamente inscrita no CNPJ: 07.626 036/0001-24, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial, tendo ainda finalidades precípua de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico.

Art. 2º. O INSTITUTO LAUS DEO tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Lauro Corona, número 105, sala 01, Bairro da Paz, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000. Tendo atuação em todo território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e Tratados e Convenções Internacionais aplicáveis.

Art. 3º. O INSTITUTO LAUS DEO, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, objetivando assim de forma precípua:

- I. Promover, prestar e executar serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas, nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas, tais como: serviço social, serviços desportivos, culturais, educacionais e pedagógicos, ambientais e agroecológicos, ciências sociais e humanas, ciências naturais e políticas públicas, dentre outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- II. Promover o ensino e a educação em todos os níveis e sentidos, podendo ofertar cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante, ou técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação) nas mais diversas áreas e ofícios, defendendo e orientando o livre exercício do ofício e atividades laborais profissionais e a inclusão no mundo do trabalho e no campo da pesquisa, ciências e extensão;
- III. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas diversas áreas, inclusive em campos não convencionais, porém técnicos e científicos;
- IV. Promover e ofertar assistência social, de acordo com as suas possibilidades e interesse, podendo desenvolver programas e atividades de caráter social, filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural, desportiva, habitacional e assistencial com vista a atender os idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de vulnerabilidade, gestantes, enfermos, crianças, adolescentes, jovens, vítimas de dependência química, carcerários e ex-presidiários, enfim a todos necessitados atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;
- V. Promover a cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- VI. Defender a garantia dos direitos humanos e sociais, podendo prestar assistência jurídica em defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, inclusive mover ações civis públicas ou popular, nos termos da legislação vigente;
- VII. Promover, por todos os meios possíveis, a justiça, a equidade social, ética, a paz, a cidadania, a democracia, a liberdade religiosa e outros valores universais e humanos;
- VIII. Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental, bem como desenvolver e executar programas de voluntariado, missões humanitárias, aprendizagem e iniciativas de estágios, nos termos da legislação vigente;
- IX. Promover, fomentar, desenvolver e executar projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de educação física e esportes em geral, envolvendo atividades como: Atividades físicas e de lazer, desporto, realização de eventos e atividades esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de Escolas Esportivas e Academias, promoção de esporte educacional, promoção de esporte de participação e atividades de recreação e lazer, enfim promoção de esporte de rendimento, para-desportivo, Ginásticas, Atletismos, artes marciais, movimentos corporais, esportes e outras afins;
- X. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares e institucionais, inclusive Conselhos, podendo proceder a fiscalização do uso das verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade;
- XI. Buscar junto às casas de créditos em geral, instituições financeiras nacionais e internacionais ou órgãos específicos, financiamentos para desenvolver suas atividades e/ou para a execução de projetos programados ou repasse a seus associados, participando ainda, se necessário entender, de programas de apoio creditício através de ajustes, contratos, parcerias ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras bem como de incentivos;
- XII. Promover por todos os meios possíveis a política de habitação de interesse social, a regularização fundiária, o desfavelamento e o acesso a infraestrutura, saneamento básico e aos recursos e programas habitacionais de responsabilidade do Poder Público ou de iniciativas privadas nacional ou internacionais;
- XIII. Desenvolver serviços e veículos de comunicação social, por meio de parcerias ou por iniciativa própria, tais como: jornal impresso e digital, revista impressa e digital, informativos impresso e digital, folders, panfletos e websites (páginas de internet, blogs, e-mails e outros), assim como desenvolver e executar Serviços de Radiodifusão - sonora e de sons e imagens (rádio e televisão), atuando como transmissora e/ou retransmissora, de caráter educativa, cultural e comunitária não comercial, conforme legislação vigente;

REGISTRADO
Pessoa Jurídica



1

IV. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e de relevância pública e social, podendo ainda estabelecer e celebrar contratos ou parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com instituições públicas ou privadas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses comuns, por meio de termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais.

§ Único. O INSTITUTO LAUS DEO poderá representar os associados individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, judicial ou extrajudicialmente, perante autoridades e órgãos da administração pública, direta e indireta, municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tomem necessárias, conforme o disposto no inciso XXI do Artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 4º. Na consecução de tais objetivos o INSTITUTO LAUS DEO poderá efetivar trabalhos de atendimento, assistência técnica, ensino, pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, por iniciativa e decisão da Diretoria Executiva, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, inclusive poderá abrir e manter filiais os quais se regerão por regulamentos internos específicos emanadas pela Diretoria Executiva, nos termos do presente Estatuto.

Art. 6º. Esta instituição poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º. O prazo de duração é indeterminado e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º. O patrimônio e respectivas rendas e receitas do INSTITUTO LAUS DEO será composto de: I - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; III - doações, heranças ou legados; IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros; VII - rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VIII - usufruto que lhes forem conferidos; IX - juros bancários e outras receitas de capital; X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, e ainda contribuição de seus associados; XI - Outras formas e fontes lícitas de rendas e patrimônio.

§ 1º. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos, serviços e atividades.

§ 2º. Em suas prestações de contas a instituição deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

§ 3º. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. O INSTITUTO LAUS DEO tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - decidir sobre a reforma, alteração total ou parcial, do presente Estatuto; III - deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio, bem como sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; IV - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, podendo inclusive aprovar resoluções superiores, normativas internas ou delegar poderes.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para prestação de contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse dos membros de órgãos internos, conforme normas estatutárias, e extraordinariamente sempre quando convocada por seu Diretor Executivo, ou pelo Presidente Honorário, ou pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dois (02) dias e, podendo ser publicado no site ou rede social da instituição, quando este último existir.

§ Único. As Assembleias ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

REGISTRADO
Pessoa Física



Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e administração geral da entidade, sendo composta por seu Diretor Executivo na qualidade de gestor e representante legal, podendo existir outros diretores designados pelo Diretor Executivo, na forma do presente estatuto e normas internas.

§ Único. Uma vez eleito e investido no cargo do Diretor Executivo o mesmo exercerá o mandato por tempo indeterminado, com duração mínima de 04 (quatro) anos, permitida reeleições ou reconduções ilimitadas, com renovação ou prorrogação ou recondução automática até ulterior deliberação soberana da Assembleia Geral.

Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, por meio de seu Diretor Executivo também designado Presidente, ou Gestor ou Representante Legal: I - Representar a Diretoria Executiva, bem como responder pela administração geral da entidade, representando o INSTITUTO LAUS DEO judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais normas internas; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, podendo ainda convocar reuniões do Conselho Fiscal; IV - dirigir e supervisionar todas as atividades de administração e gestão da Associação, inclusive responder unilateralmente pela movimentação financeira da instituição, podendo assinar cheques, recibos, contratos e outros compromissos com instituições bancárias ou terceiros; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive responder pela comunicação oficial da entidade; VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos; VII - instituir departamentos, programas e atividades, bem como nomear e credenciar Diretores e demais cargos e funções sociais; VIII - Interpretar, ad referendum do Conselho Fiscal, o presente estatuto, bem como elaborar e afixar o Regimento Interno e demais normas relativas ao funcionamento, gestão e administração da entidade; IX - Resolver, ad referendum do Conselho Fiscal, sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens e patrimônios pertencentes à Associação; X - autorizar e formalizar a celebração de convênios, parcerias, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; XI - Designar, por meio de portaria ou outro ato administrativo, substituto legal para responder pela Diretoria Executiva em suas faltas, ausências e impedimentos, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral; XII - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições e de interesse da instituição.

Art. 16. A Diretoria Executiva funcionará sob regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente e chefe executivo o Diretor Executivo o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções, sendo que cheques emitidos e quaisquer outros documentos ou compromissos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, unilateralmente, pelo Diretor Executivo ou representante por este designado formalmente, conforme preconiza o artigo 54, incisos V e VII do Código Civil vigente.

Art. 17. Sob gestão da Diretoria Executiva, com fonte nos recursos financeiros e patrimoniais do INSTITUTO LAUS DEO, fica constituído o Fundo Especial, também designado Fundo de Reserva, para destinação de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da entidade, auferidos mediante o exercício de suas atividades, objetivando sempre a consecução dos objetivos da entidade e a promoção de atividades de relevância pública e social.

Art. 18. A critério do Diretor Executivo serão criados Departamentos e outros cargos para desenvolvimento e pleno exercício de funções e atividades de interesse geral da entidade, cabendo ao Diretor Executivo designar diretores responsáveis.

Art. 19. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros sendo: um Presidente, um membro efetivo e um vogal, cabendo a este último suprir eventuais ausências e votar apenas em casos de empates.

§ 1º - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções ou reeleições.

§ 2º - Ocorrendo vacância do cargo de membro Vogal, caberá a Assembleia Geral deliberar sobre substituição até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - examinar o balancete semestral apresentado pela Diretoria Executiva, deliberando a respeito; III - apreciar e aprovar os balanços, inventários e a prestação de contas que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - Opinar e deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

§ Único. O funcionamento, organização interna, competências complementares e demais normas relativas ao Conselho Fiscal será instituído no Regimento Interno desta entidade ou ainda em resoluções específicas.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 21. O INSTITUTO LAUS DEO é composto por número ilimitado de associados, admitidos à juízo do Presidente Honorário, distribuídos em categorias de associados Honorário (benemérito), Prestador de Serviços, Beneficiário (usuário) e Efetivo (ou Mantenedor), conforme normas estatutárias, regulamentações complementares e demais normas internas.

§ 1º. Os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos, sendo: a) Associado (a) HONORÁRIO ou BENEMÉRITO - Toda e qualquer pessoa física que participou comprovadamente do ato de Fundação (Constituição) desta Associação Civil em 27/08/2005, ou ainda tenha se distinguido pela doação de bens patrimoniais ou financeiros de relevância ou tenha prestado relevantes

REGISTRADO
Pesquisas Jurídicas



3

serviços a esta instituição, sendo assim condecorado com tal honraria concedido pelo Presidente Honorário, na forma do presente Estatuto;

b) Associado PRESTADOR DE SERVIÇOS - é toda e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos, atividades e objetivos-fins desta instituição; c) Associado USUÁRIO (ou beneficiário) - é toda e qualquer pessoa física devidamente inscrita e assídua em programas, projetos, oficinas, cursos e atividades ou que gozem dos serviços prestados ou benefícios oferecidos pela entidade e que deseja voluntariamente contribuir de forma pecuniária e regular com a entidade, devendo para tanto preencher e assinar a respectiva Ficha Cadastral de Associado; d) Associado EFETIVO (ou Mantenedor) - é todo e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que tenha subscrito a respectiva Ficha Cadastral de Associado e que, voluntariamente e pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da Instituição, além de participar ativamente da vida orgânica e social desta Associação Civil.

§ 2º. São direitos e prerrogativas dos associados, dentro dos limites legais e respectivas categorias associativas: I - Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral, após de no mínimo 06 (seis) meses de efetivo vínculo associativo, sendo a prerrogativa e direito a voto exclusividade da categoria de Associado Efetivo Mantenedor e, em todo caso, aos associados das demais categorias (Honorários ou Beneméritos, Prestador de Serviços, Beneficiários ou Usuários) será garantida a participação somente com o direito a voz e não ao voto; II - Ter conhecimento de documentos e atos administrativos da entidade, podendo exercer atribuições inerentes a cargo ou funções para qual tenha sido formalmente designado; III - Frequentar a sede, instalações e atividades sociais da entidade, respeitando as normas internas e regulamentos instituídos; IV - Promover a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do presente Estatuto e normas internas, desde que formalmente requerido por no mínimo a 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais.

§ 3º. São deveres e obrigações dos associados, independentemente da categoria social: I - Conhecer, observar e cumprir o presente Estatuto Social e normas internas, bem como observar as decisões da Assembleia Geral, demais instâncias e dirigentes da entidade, mantendo o respeito e o decoro conforme tradições, costumes e práticas *interna corporis*; II - Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades *ad hoc* para as quais seja designado, assim como cumprir os compromissos assumidos com zelo e dedicação, conforme o presente Estatuto e outras convenções estabelecidas; III - Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme contribuição pecuniária estipulada pelo órgão competente; IV - Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente; V - Colaborar reciprocamente com os dirigentes e finalidades da entidade, observando as determinações da administração e normas internas.

§ 4º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação do Conselho Fiscal *ad referendum* do Presidente de Honra, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

§ 5º - Considerar-se-á condutas vedadas e justa causa passível de exclusão ao associado, com exceção de aplicação ao Presidente Honorário, as seguintes: o desrespeito às normas estatutárias, incluindo ainda as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros, a prestação de informações referentes a associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias, o atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas, o desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade de associado (s), a falta de decoro e de bons costumes, comportamento antiético, tumultuoso, ou que provoque e motive rebelião contra os dirigentes ou órgãos da entidade, organização de grupos internos ou externos com a finalidade de promover discórdias, impedimento, cassação ou desgaste de imagem de diretores e/ou conselheiros da entidade, prejudicando a harmonia *interna corporis* ou a imagem e funcionamento desta organização da sociedade civil.

§ 6º - O Associado poderá, a qualquer tempo, deixar (deligar-se) voluntariamente o quadro social desta Associação, apenas comunicando sua vontade a Diretoria ou simplesmente ausentando-se ou abandonando as suas funções e atividades sociais, sendo considerado desligamento voluntário e automático o simples ato de o associado deixar de cumprir seus deveres e obrigações, incluindo o não cumprimento das contribuições pecuniárias e sociais (contribuições sociais) por mais de seis meses consecutivos sem a devida justificativa.

§ 7º - A qualidade de associado é transmissível ao seu herdeiro e sucessor legal, sendo também autorizado ao associado mantenedor fazer-se representar por meio de procuração podendo o representante legal (outorgado) praticar todos os atos relativos aos direitos, prerrogativas e deveres do associado outorgante.

§ 8º - Normas internas versarão sobre critérios de filiação ou formas associativas, categorias sociais, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos associados, regime disciplinar e outros regramentos que necessários se fizer.

Art. 22. Os associados e dirigentes do INSTITUTO LAUS DEO, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O INSTITUTO LAUS DEO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo



suas rendas e patrimônios serem aplicadas integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo específico nos termos do presente Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

§ Único - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 24. O INSTITUTO LAUS DEO, gozando de sua plena autonomia administrativa e financeira, dentro de sua competência interna corporis, proverá os meios e formas para manutenção de suas atividades e objetivos-fins, assim como as condições técnicas e pecuniárias quanto às questões operacionais e funcional da entidade, dentro da razoabilidade e legalidade, conforme normas internas emanadas da Assembleia Geral, aplicando-se ainda o disposto constante no artigo 46, inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivas alterações e demais legislação correlata.

Art. 25. Os funcionários que forem admitidos para prestação de serviços profissionais ao INSTITUTO LAUS DEO serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, salvo os prestadores de serviços específicos e autônomos ou voluntários assim formalizados.

Art. 26. Fica instituída, por deliberação da Assembleia Geral, a função honorífica e vitalícia de Presidente Honorário, também denominado Presidente de Honra ou Presidente Benemérito, reconhecido como guardião e defensor da instituição, podendo ainda ser concedido títulos honoríficos de comendadores e outros títulos "honoris causa" e de reconhecimento profissional e social, a critério do Presidente Honorário, sendo todos os portadores de tais títulos também considerados, reconhecidos e equiparados a associados honorários.

§ Único. O Presidente Honorário, não será considerado dirigente ou parte ou membro dos órgãos deliberativos e administrativos, sendo considerado simplesmente associado Nato Efetivo e Benemérito (Honra), detentor de honraria simbólica e cultural, podendo livre e voluntariamente participar de reuniões de quaisquer órgãos ou instâncias da entidade, podendo também em casos de eventuais ausências, vacância, desídia ou impedimentos do Diretor Executivo ou sucessores legais, e ainda em casos extraordinários especiais ou fortuitos, declarar dissolvida ou afastada a Diretoria Executiva, avocando e exercendo atribuições e poderes especiais, designando livre e soberanamente Diretor Interino para responder pela gestão e administração geral da entidade, competindo-lhe exercer interinamente as atribuições previstas no artigo 15 e 16 do presente Estatuto, cabendo-lhe ainda a reorganização e o restabelecimento da ordem e o pleno funcionamento da entidade, nos termos das normas estatutárias e legislação vigente.

Art. 27. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e da eficiência.

Art. 28. O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta exclusiva do Presidente Honorário e por deliberação soberana da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 29. Esta Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante proposta exclusiva do Presidente de Honra e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

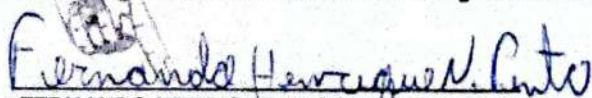
Art. 30. Em caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta organização da sociedade civil.

Art. 31. Somente são considerados associados desta Associação aqueles que efetivamente participarem da Readequação no Quadro Social desta entidade a ser realizada até o último dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, com o preenchimento e assinatura de nova "Ficha Cadastral de Associado - FCA", conforme deliberação da Diretoria Executiva, tendo assim procedido a atualização dos dados cadastrais junto ao INSTITUTO LAUS DEO com o devido cumprimento de suas obrigações sociais e financeiras.

§ Único. O associado que não comparecer, não atualizar as informações cadastrais, não efetivar o preenchimento de nova Ficha Cadastral de Associado e não efetuar a quitação de suas obrigações sociais e pecuniárias no prazo estabelecido no caput, será considerado automática e voluntariamente desligado (excluído) do Quadro Social da entidade, salvo ato da Diretoria Executiva "ad referendum" do Presidente Honorário.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo, "ad referendum" do Conselho Fiscal, podendo dispor, nos limites estatutários e legais, sobre a organização e funcionamento da instituição, órgãos internos e suas competências, direitos e deveres dos associados, categorias de associados, regime disciplinar, prestação de serviços e administração geral da entidade, ficando eleito o foro da Comarca de Parauapebas - Estado do Pará, para sanar possíveis dúvidas ou controvérsias.

Art. 33. O presente Estatuto Social, devidamente consolidado, entra em vigor na presente data, após sua aprovação pela Assembleia Geral de Extraordinária e o devido registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.



FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO

CPF: 086.771.186-83

Diretor Executivo do INSTITUTO LAUS DEO

Reconhecimento
no Verso

Parauapebas/PA, 11 de julho de 2021.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua S, nº 181, R. Cidade Nova - Parauapebas-PA-CEP: 68.516-000 - F: (93) 3246-0877 (93) 32158-0000



RECONHECIMENTO 1369190
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) FERNANDO
HENRIQUE NASCIMENTO PINTO
Parauapebas, 28 de julho de 2021 - 15:29:57 Obs.:
Em testilha da verdade

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA

Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,25 - Selo: 000781283A

Katiane Barbosa Lopes Fortaleza

Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Apresentado pelo (a) Sr(a) FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:

Protocolo nº: 66929

Registro nº: 4280 Livro A-57 Fls. 189/193/3962 Dou fé,
Parauapebas-PA, 28/07/2021.

Escrevente

Autorizada

Selo: 000514073A, 000514074A -

Registro: R\$ 120,00 Laudas: R\$ 96,40

Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 218,10



CARTÃO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 086.771.186-83
Nome FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO
Nascimento 30/06/1994
VALIDO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Parauapebas, 28 de maio de 2021 - 13:55:53

Cartão de Identidade

Parauapebas, 28 de maio de 2021 - 13:55:53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7156203 1 VIA DO BOM DIA 12/04/2011

Nome FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO PINTO

Nome SEBASTIAO CANDIDO PINTO / BETANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA

Contagem MG

CINASC-PARQUE INDUSTRIAL MG

NUM: 115597 LIV: 165A FOL: 165

30/06/1994

109

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção

Autenticação Nº 089270

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé Parauapebas, 28 de maio de 2021 - 13:55:53.

Em Test. da verdade.

FRANGILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Escrivente Autorizada

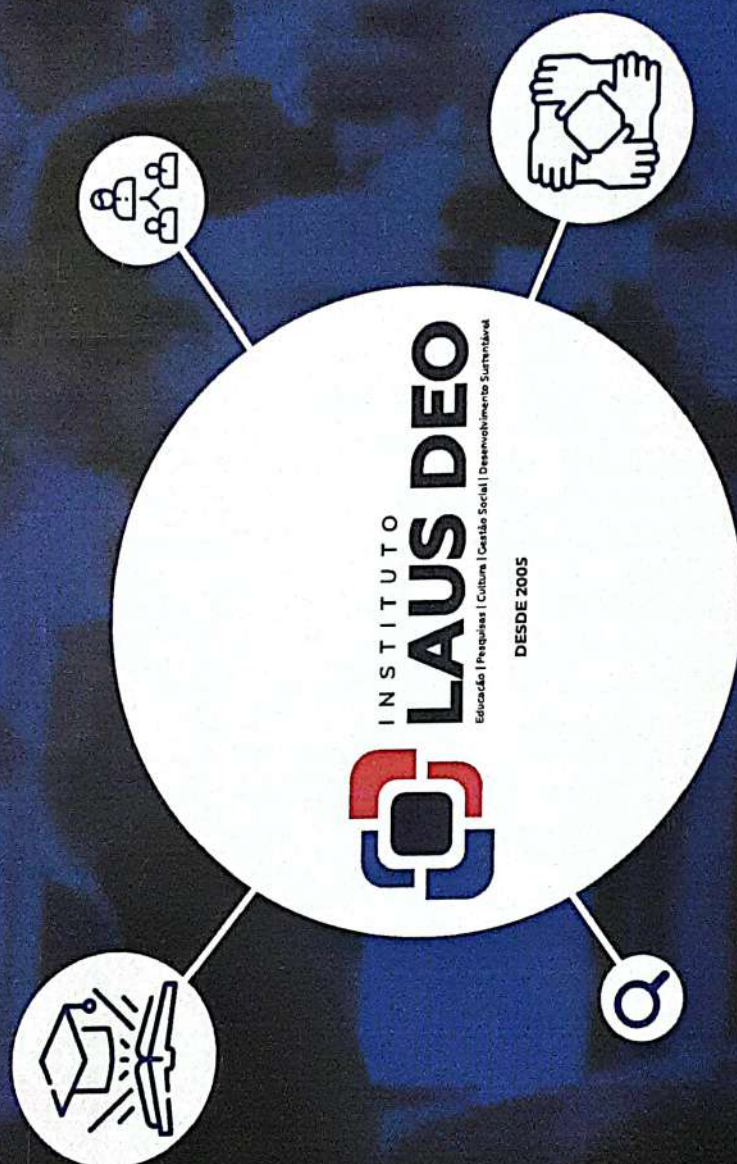
Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: T

Nº 000 561 844

Nº 000 561 847

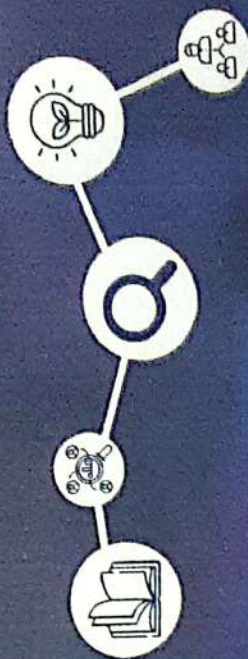


☎ 94 981520304

📍 Rua Lauro Corona, nº 105, Bairro da Paz, Parauapebas-PA

📧 @institutolausdeo

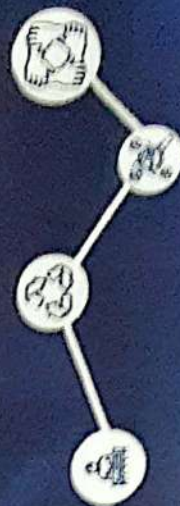
🌐 www.institutolausdeo.com.br



SOBRE O INSTITUTO

Há 17 anos o Instituto de Educação Pesquisa Cultura Gestão Social e Desenvolvimento Sustentável - Laus Deo nasce, objetivando a promoção de atividades de relevância pública e social nos seguimentos **educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico**. Com a finalidade de promover a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial.

Hoje consolidado em Parauapebas, há dois anos, vem desenvolvendo projetos sociais com foco na capacitação de jovens e adultos e fomentando a prática de atividades desportivas nas comunidades e programas filantrópicos assistenciais e benéficos, tendo como público alvo, pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de raça, cor ou idade.



DEMAIS CAMPOS DE ATUAÇÃO

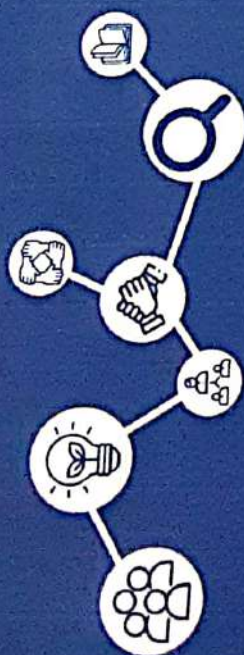
O INSTITUTO LAUS DEO DESENVOLVE DIVERSAS OUTRAS FRENTES DE TRABALHO, ENTRE ELAS TEMOS:



A **oferta e execução** de serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas, nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas, tais como: serviço social, serviços desportivos, culturais, educacionais e pedagógicos, ambientais e agroecológicos, ciências sociais e humanas, ciências naturais e políticas públicas, dentre outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

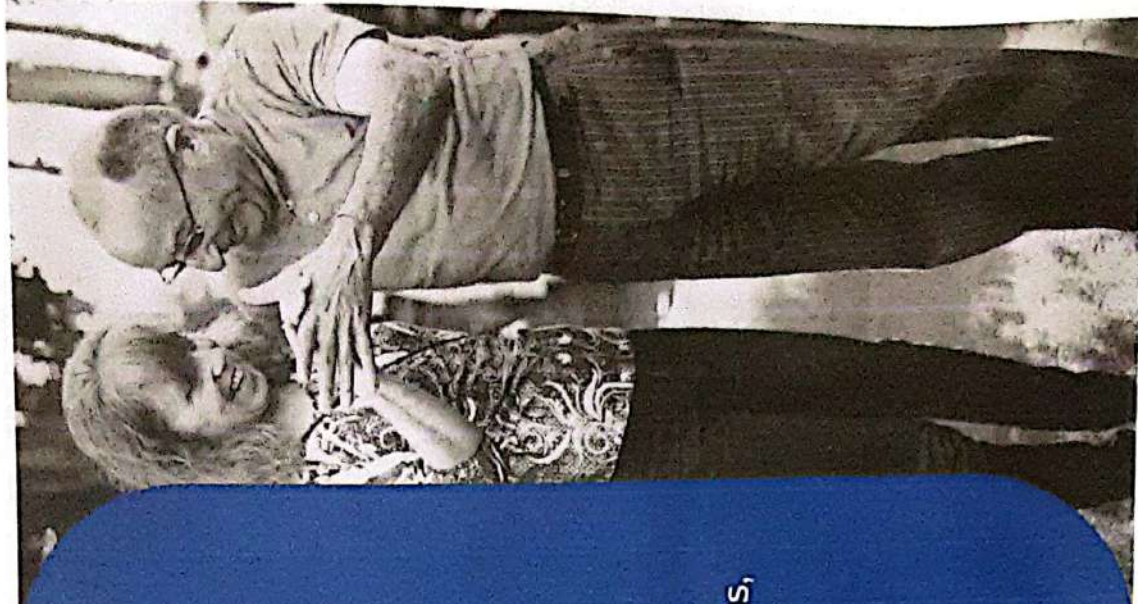
A **promoção** da educação em todos os níveis por meio de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante, técnico profissional e superior (graduação e pós-graduação) nas mais diversas áreas e ofícios, defendendo e orientando o livre exercício do ofício e atividades laborais profissionais e a inclusão no mundo do trabalho e no campo da pesquisa, ciências e extensão;





O fomento a estudos e pesquisas nos campos de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos em diversas áreas;

E o desenvolvimento de programas voltados à assistência social de caráter filantrópico e beneficente **no âmbito cultural, desportivo, habitacional e assistência a idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de vulnerabilidade** gestantes, enfermos, crianças, adolescentes, jovens, vítimas de dependência química, carcerários e ex-presidiários.



CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Ao todo, mais de 150 jovens e adultos já foram beneficiados com os cursos gratuitos de formação profissional ofertados pelo Laus Deo, o que mostra o empenho do Instituto em buscar parceria para beneficiar cada vez mais pessoas, especialmente àquelas que não têm condições de pagar um curso profissionalizante.

Além disso, todas as certificações ofertadas pelo Instituto buscam atender a demanda do mercado de trabalho, formando pessoas aptas a ingressarem nas áreas com maior índice de empregabilidade no município.

Por meio do projeto de valorização cultural e fortalecimento da educação e identidade indígena do povo Xikrin em tempos de pandemia, os cursos profissionalizantes ofertados pelo Instituto atravessaram fronteiras para atender comunidades indígenas do município de Parauapebas. Em parceria com o Instituto Botiê Xikrin e apoio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, o Laus Deo beneficiou cerca de 60 jovens indígenas da etnia Xikrin com os cursos de **Língua Portuguesa Com Ênfase Intercultural e Redação Oficial, Rotinas Administrativas e Secretariado Executivo e Informática.**



QUALIFICAÇÕES JÁ OFERTADAS

CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SOLDA (SOLDADOR BÁSICO)

CARGA HORÁRIA: 160 horas/aula

LOCAL: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal

Núcleo Augusto Cangulê - Av. de Acesso S/Nº - Bairro Novo Brasil - Parauapebas/PA.

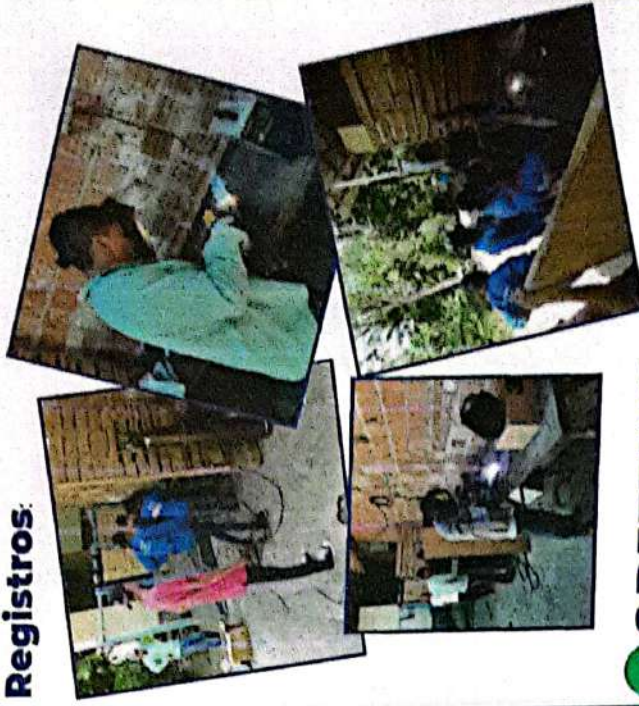
PARCERIA: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Augusto Cangulê

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Jovens e adultos residentes no Município de Parauapebas.

✓ **MISSÃO**

Propiciar aos jovens e adultos, desenvolvendo capacidades introdutórias e práticas que permitam a eles atuarem na área de soldador, estando habilitados após a conclusão do curso a desempenhar atividades na execução de planejamento de serviços na área de solda de peças por brasagem, preparação

Registros:



OBJETIVO

Preparar o estudante concluinte do curso para atuar nas áreas da Soldagem em geral;

Desenvolver habilidades interpessoais e conceituais de equipe através da troca de saberes com a comunidade.

de peças para soldagem, organização do local de trabalho, preparação de equipamentos e acessórios para soldagem e corte, solda de peças com eletrodo revestido, mig, mag, tig, oxigás, arco submers.

CURSO DE CONSTRUTOR CIVIL COM HABILITAÇÃO EM PEDREIRO

CARGA HORÁRIA: 160 horas/aula

LOCAL: Centro Espirita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Augusto Cangulê
Av. de Acesso S/Nº - Bairro Novo Brasil – Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000.

PARCERIA: Centro Espirita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Augusto Cangulê

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Jovens e adultos residentes no Município de Parauapebas.

✓ MISSÃO

Esse curso oferece aos jovens e adultos noções teóricas dos principais conceitos e técnicas utilizadas em obras e muito mais. Pedreiro é o construtor profissional que constrói alicerces, paredes e obras de acabamento. Ele deve ter conhecimento sobre o uso de materiais, sobre ferramentas e equipamentos, sobre os métodos usados na construção, entre outras coisas. Embora existam pedreiros especializados em certas áreas de trabalho,

Registros:



✓ OBJETIVO

O objetivo deste Curso de Pedreiro é apresentar as noções teóricas das principais atividades e técnicas utilizadas em obras, qualificando-o para obter maior aprendizado.

eles geralmente são responsáveis por concluir um projeto tirando-o do papel e colocando-o em prática.

CURSO DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula

LOCAL: Online – Via Meet

PARCERIA: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Augusto Cangulê

PÚBLICO BENEFICIADO: Jovens e adultos residentes no Município de Parauapebas.

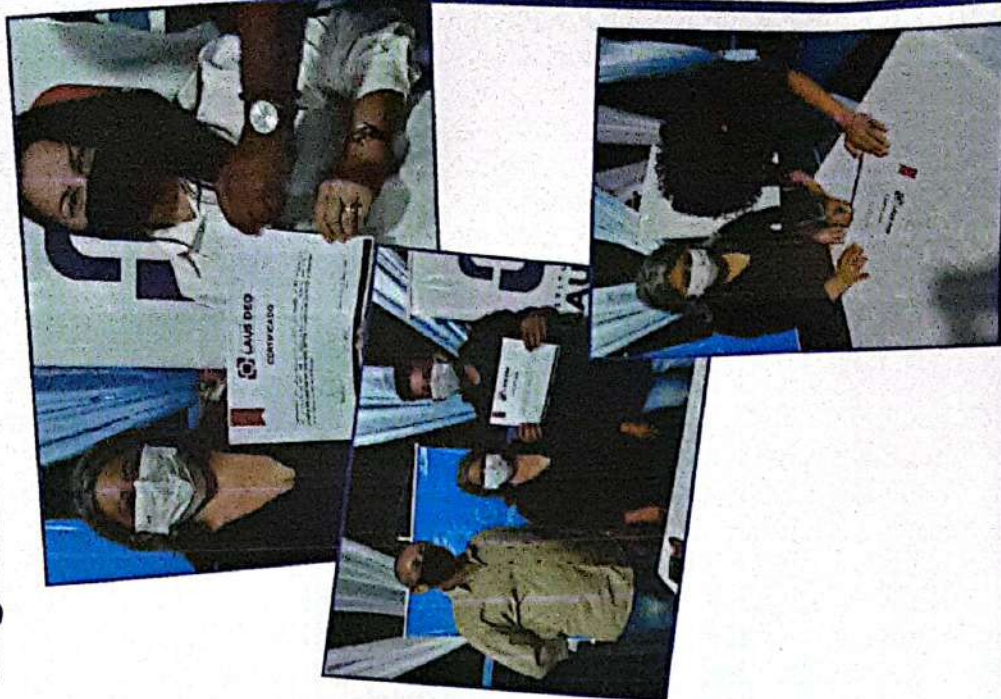
MISSÃO

Qualificar Agentes do 3º Setor com habilidades técnicas e operacionais em gestão.

OBJETIVO

Apresentar conceitos e técnicas de gestão das organizações sociais com aprimoramento de processos internos

Registros:



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS CURSOS

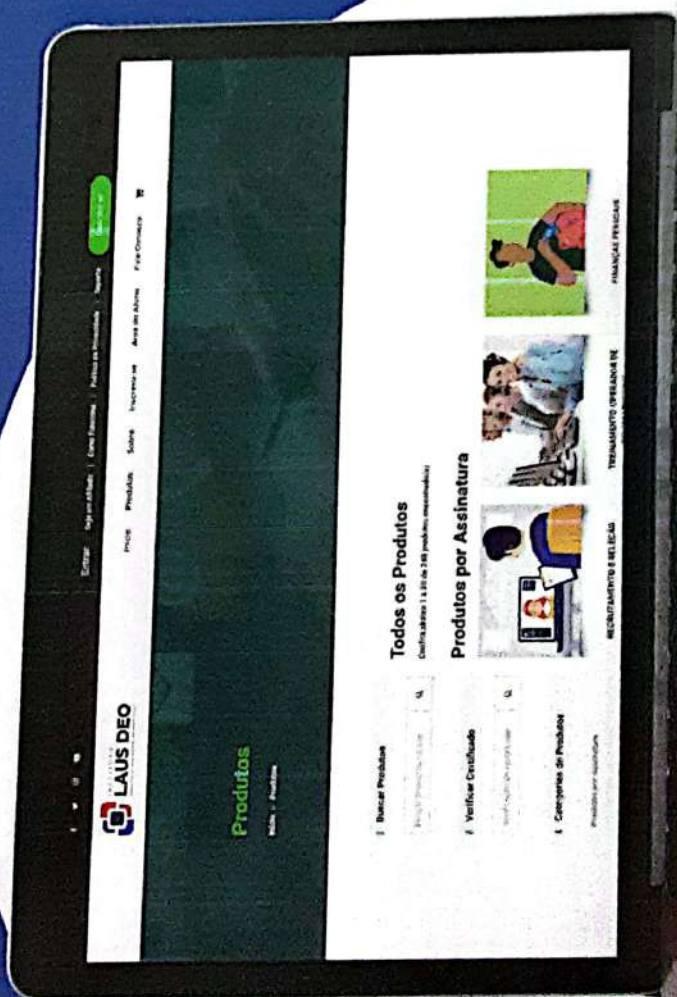
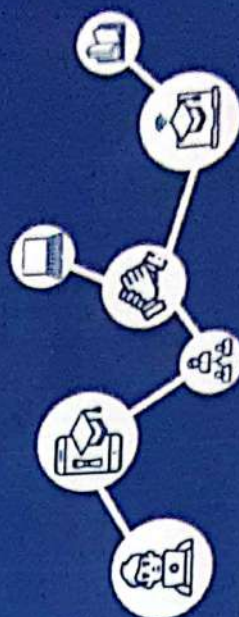


Para ofertar as certificações uma equipe de profissionais capacitados realiza o planejamento de todos os cursos, em busca de parcerias e recursos para ofertar as certificações com qualidade e comprometimento com os alunos.

CONHEÇA NOSSO PORTAL DE CURSOS ON-LINE

<https://institutolausdeo.com.br/>

A plataforma oferece mais de 200 cursos on-line a preços acessíveis. Uma forma de enriquecer o currículo com a facilidade de aprender onde e quando quiser.



EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO

TAÇA DA POPULAR

A Taça da Popular é um torneio esportivo que tem como finalidade incentivar a prática do futebol em Parauapebas na perspectiva do rendimento e inclusão como instrumento de transformação social.

O evento é promovido pelo Instituto Laus Deo há 7 anos e envolve a participação de diversas comunidades, tanto da zona rural como urbana. No ano de 2021 o torneio foi realizado na Palmares I e contou com a participação de 32 equipes.

À frente da organização da Taça da Popular temos o Denilson Silva e Loirinho da Popular. A duração do campeonato é de 4 meses e todo ano é esperado pelas comunidades envolvidas.





PINTAR É A ARTE DA VIDA!

O Instituto Laos Deo em parceria com o professor de artes plásticas, Jair Ferreira, implementou nas escolas públicas um projeto que contempla alunos do ensino médio da rede estadual de ensino. O intuito do projeto é fazer com que os jovens consigam desenvolver habilidades de pintura e produção de artesanatos.

Os temas abordados nas produções dos alunos são voltados a inclusão social, política e econômica, levando os jovens a refletirem questões atuais de forma artística. Essa iniciativa teve início em 2021 e a expectativa é que seja realizada todos os anos.



LAUS DEO NA MÍDIA

Parceria entre instituto educacional e instituição religiosa traz oportunidade de formação profissional

O Instituto Evangélico de Ensino Superior (IEES) e a Igreja Evangélica de Cristãos Batistas (IECB) firmaram uma parceria estratégica para oferecer aos alunos da IECB a oportunidade de formação profissional através do curso de Técnico em Informática, oferecido pelo IEES.

Parceria que visa oferecer aos alunos da IECB a oportunidade de formação profissional através do curso de Técnico em Informática, oferecido pelo IEES.



Assim, para os pais e alunos da IECB, há a oportunidade de estudar no IEES, com a certeza de que os filhos estarão recebendo a melhor educação possível, além de estarem sendo preparados para o mercado de trabalho através da formação profissional oferecida pelo IEES.

Concluiu o presidente do IEES, Nilton Augusto Carvalhal, ao falar sobre a parceria: "Esta é uma oportunidade única para os alunos da IECB, pois eles poderão estudar no IEES, com a certeza de que os filhos estarão recebendo a melhor educação possível, além de estarem sendo preparados para o mercado de trabalho através da formação profissional oferecida pelo IEES."

CERTIFICAÇÃO: Alunos concluem cursos de qualificação e recebem certificados em Parauapebas

Os cursos ocorreram graças à parceria entre instituição educacional e instituição religiosa trazendo oportunidade de formação profissional para diversos profissionais.



Foram realizados cursos de qualificação em diversas áreas, como Informática, Inglês, Espanhol, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Artes, Música, Dança, Teatro, Esportes, entre outros.

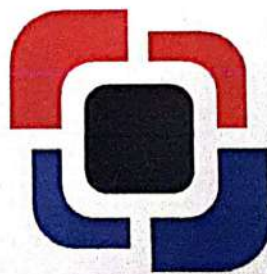


FERNANDO HENRIQUE

DIRETOR EXECUTIVO

"Estar à frente de uma instituição como a Laus Deo é muito gratificante, pois **saber que estamos ajudando pessoas a se desenvolver profissionalmente e conquistar seu espaço no mercado de trabalho é algo muito bom.** Cada certificado que entregamos é uma vitória e o sentimento é satisfatório. Uma de nossas missões é exatamente essa, ajudar pessoas a conquistarem seu espaço na sociedade e ter uma vida digna".

(Fernando está à frente do Instituto há dois anos)



I N S T I T U T O

LAUS DEO

Educação | Pesquisas | Cultura | Gestão Social | Desenvolvimento Sustentável

ACOMPANHE NOSSAS AÇÕES PELO INSTAGRAM 



I N S T I T U T O

LAUS DEO

Educação | Pesquisas | Cultura | Gestão Social | Desenvolvimento Sustentável

Relatório Fotográfico

Termo de Fomento n° 046/2022 – PMP/SEMEL/LAUSDEO.



Sobre o Instituto

O Instituto LAUS DEO, atua há 17 anos no município de Paraopebas e região na defesa dos direitos sociais e comunitários e desde 2020 tem atuado com apoio e acompanhamento das atividades desportivas no Complexo.

O Instituto vem contribuindo no campo da promoção do desporto e práticas esportivas congregando e apoiando esportistas amadores e comunitários de forma autônoma e independente.



PROJETO TAÇA POPULAR

PROJETO TAÇA POPULAR



PROJETO TAÇA POPULAR

Participação de atletas amadores acima de 18 anos do futebol Society, do sexo masculino residentes na Zona Urbana de Parauapebas.

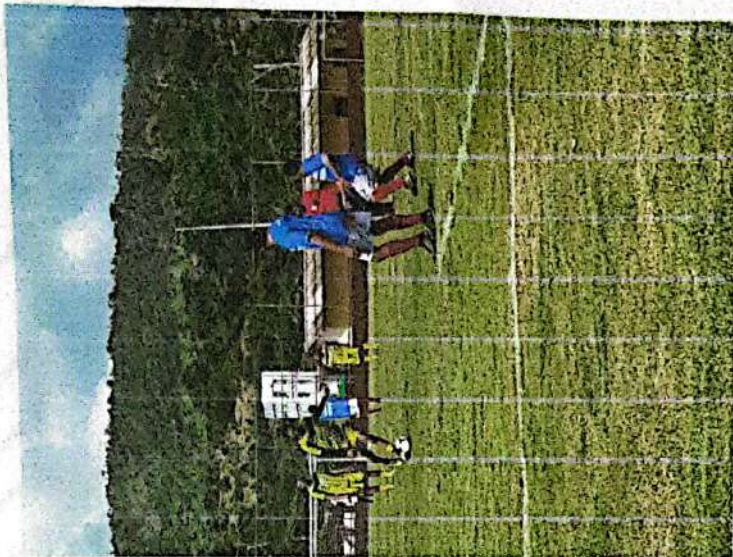
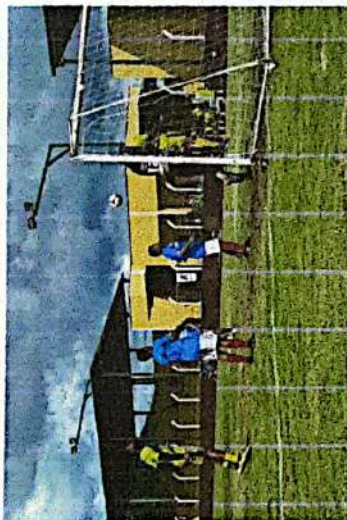
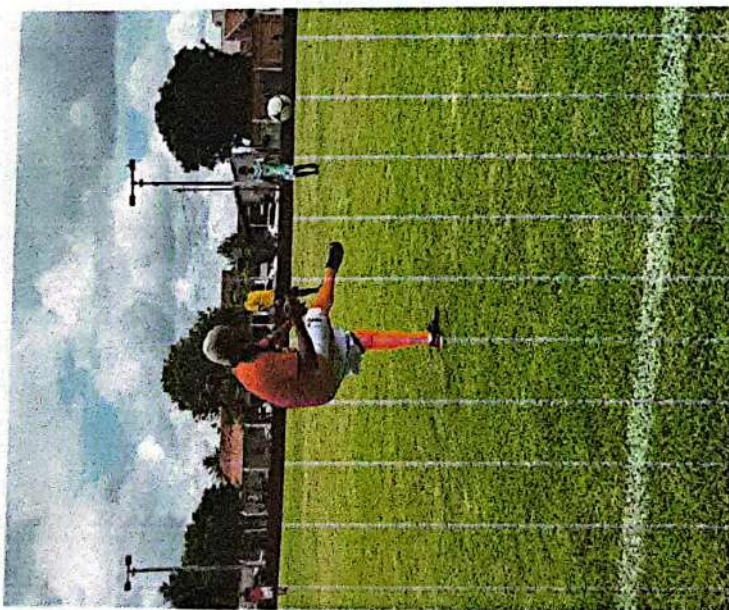
PROJETO TAÇA POPULAR



PROJETO TAÇA POPULAR

Realização do campeonato de futebol Society Amador Taça da Popular, com participação dos "atletas de rua" na zona urbana do município, como forma de acesso ao desporto, valorização e inclusão social.

PROJETO TAÇA POPULAR



PROJETO TAÇA POPULAR